

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –  
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PORTARIA Nº 12/2023

(TIMBRE)

**Portaria N.º 12/ 2023**

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2023,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Jesus Souza Silva Lins, portadora da identidade n.º 4.145.169 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 745.014.614-20, titular do cargo efetivo de Professor I, Nível II, Especialização, Classe F, 150 h/a, matrícula n.º 2631, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.º 34 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 01 de julho de 2023.

**NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gleice Isolda Costa de Souza  
**Código Identificador:**53E1BF55

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2023. Edição 3414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>